



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 039/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA.**, objetivando O fornecimento, instalação e manutenção de grupo motor-gerador de 500 kVA no complexo arquitetônico do SENADO, em Brasília-DF.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Sétima da avença, documento nº 00100.029129/2022-95, a autorização do Sr. Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.040202/2022-80, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.005182/2022-72, resolve apostilar o Contrato nº 039/2017, com base Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **item 2** do Contrato nº 039/2017 fica reajustado em **10,54366%**, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre fevereiro/2021 (mês do terceiro aniversário do termo de recebimento definitivo) e fevereiro/2022 (mês do quarto aniversário do termo de recebimento definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 039/2017, passa de R\$ 373.806,31 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e seis reais e trinta e um centavos) para **R\$ 374.847,23** (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), **a vigorar desde 26 de fevereiro de 2022**, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2022NE000343, de 20 de janeiro de 2022.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro e do Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alterados por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA
Processo de Reajuste: 00200.005182/2022-72
CNPJ: 01.475.599/0002-63
Pregão Eletrônico Nº 049/2017
Contrato: 2017/0039
Data da Proposta: 17/05/2017
Assinatura: 12/06/2017
Termo de Recebimento Definitivo: 26/02/2018
Início Vigência Original 12/06/2017
Fim Vigência Original 11/06/2022 (54 meses do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Cláusulas Sexta e Décima Quarta do Contrato)
Valor Global Original do Contrato: R\$ 368.978,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global R\$ 373.806,31
Início Período 12/06/2017
Final Período 11/06/2022

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do GESCON documento nº 00100.029135/2022-42.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Terceiro Termo de Apostilamento (4º Reajuste)

4º reajuste de preços IPCA/IBGE de fevereiro de 2021 (mês do terceiro aniversário da emissão do Termo de Recebimento Definitivo) a fevereiro de 2022 (mês do quarto aniversário da emissão do Termo de Recebimento Definitivo), **com vigência a partir de 26 de fevereiro de 2022**.

Observações:

- 1) De acordo com a Cláusula Sétima do Contrato, o item 1 terá preço fixo e irreajustável; e
- 2) A vigência do item 1 será da data da assinatura do contrato até a data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme a Cláusula Décima Quarta do Contrato.

CÁLCULO DO QUARTO REAJUSTE		
Período: fevereiro/2021 a fevereiro/2022		
Intervalo Anual	Data	IPCA/IBGE (Número-Índice)
DATA INICIAL = Mês do terceiro aniversário da emissão do TRD	fev/21	5622,43
DATA FINAL = Mês do quarto aniversário da emissão do TRD	fev/22	6215,24
Variação do IPCA/IBGE:		10,54366%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 029146/2022-22, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas>

VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (26.02.2022)	
ITEM	Período	Meses	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal Reajustado	Valor Total Reajustado
2	26/02/2018 a 25/02/2019	12	R\$ 2.407,00	R\$ 28.884,00	R\$ 2.407,00	R\$ 28.884,00
2	26/02/2019 a 25/02/2020	12	R\$ 2.553,86	R\$ 30.646,32	R\$ 2.553,86	R\$ 30.646,32
2	26/02/2020 a 25/02/2021	12	R\$ 2.656,14	R\$ 31.873,68	R\$ 2.656,14	R\$ 31.873,68
2	26/02/2021 a 25/02/2022	12	R\$ 2.794,14	R\$ 33.529,68	R\$ 2.794,14	R\$ 33.529,68
2	26/02/2022 a 25/05/2022	3	R\$ 2.794,14	R\$ 8.382,42	R\$ 3.088,74	R\$ 9.266,22
2	26/05/2022 a 11/06/2022	0,533333333	R\$ 2.794,14	R\$ 1.490,21	R\$ 3.088,74	R\$ 1.647,33
TOTAL:		51,53333333		R\$ 134.806,31		R\$ 135.847,23

Valor do item não reajustável:	R\$ 239.000,00
--------------------------------	----------------

RESUMO DO QUARTO REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (26.02.2022)	DIFERENÇA R\$
VALOR GLOBAL	R\$ 373.806,31	R\$ 374.847,23	R\$ 1.040,92

Obs. 1: Considerando a Cláusula Sexta do contrato, o "item 2" teria vigência de 54 meses contados da data do Termo de Recebimento Definitivo, ou seja, de 26/02/2018 a 25/08/2022, entretanto, a Cláusula Décima Quarta do contrato limita a vigência deste item a 60 meses contados a partir da assinatura do contrato. Sendo assim, o "item 2" tem vigência de 26/02/2018 a 11/06/2022; e

Obs. 2: O valor atual do presente termo está considerando a vigência do item 2 de 51,53 meses, conforme Cláusula Décima Quarta, e o valor total do Primeiro Apostilamento está considerando o período de 54 meses, por esse motivo o valor final do 1º Apostilamento está diferente do valor atual do presente termo.

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 26/02/2022; SE APROVADO.